



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DO CORPO DISCENTE - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE
BOLSAS DE ESTUDOS CAPES/PROSUC E BOLSA MÉRITO MACKPESQUISA

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico da Faculdade de Direito, da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), pelo presente edital,

COMUNICA

Que, no período do dia 02 de dezembro de 2022 até o dia 06 de dezembro de 2022, estará aberto ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie o processo de seleção de Bolsas de Estudos CAPES PROSUC – Mod. I, CAPES PROSUC – Mod. II e bolsa mérito Mackpesquisa - Mod. II, observadas as seguintes condições:

- 1.) Serão oferecidas para o curso de Mestrado em Direito Político e Econômico 02 (duas) CAPES PROSUC– Mod. I, 04 (quatro) CAPES PROSUC– Mod. II e 02 (duas) cotas Mérito MackPesquisa - mod. II. Para o curso de Doutorado em Direito Político e Econômico, serão oferecidas 03 (três) CAPES PROSUC – Mod. I.

- 2.) Para concorrer as bolsas CAPES PROSUC – Mod. I e CAPES PROSUC – Mod, II, os candidatos devem ser alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico e, ainda, preencher os seguintes requisitos:
 - a.) Ter desempenho acadêmico satisfatório, comprovado por histórico escolar;
 - b.) Ter disponibilidade para auxiliar nas equipes de apoio durante o período de concessão da bolsa.
 - c.) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Presbiteriana Mackenzie ou com o Instituto Presbiteriano Mackenzie;
 - d.) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
 - e.) Não poderá receber outra modalidade de Auxílio ou Bolsa de outra Agencia de Fomento;



- f.) No caso de benefício CAPES PROSUC– Mod. I, não poderá acumular exercício Profissional Remunerado.
- 3.) O aluno selecionado para bolsa CAPES PROSUC – Mod I receberá bolsa auxílio no valor de 1.500,00 reais para mestrado e 2.200,00 reais para doutorado, além da isenção de pagamentos da mensalidade. O aluno selecionado para bolsa CAPES PROSUC – Mod II estará isento do pagamento das mensalidades do curso. O aluno selecionado para bolsa Mérito MackPesquisa – Mod II estará isento do pagamento das mensalidades do curso.
- 4.) Para concorrer à cota Mérito MackPesquisa – mod. II, os candidatos devem ser alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico e, ainda, preencher os seguintes requisitos:
- a.) Ter desempenho acadêmico satisfatório, comprovado por histórico escolar;
 - b.) Ter disponibilidade para auxiliar nas equipes de apoio durante o período de concessão da bolsa.
 - c.) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Presbiteriana Mackenzie ou com o Instituto Presbiteriano Mackenzie;
 - d.) Não poderá receber outra modalidade de Auxílio ou Bolsa de outra Agencia de Fomento;
- 5.) O discente a ser beneficiado deverá estar em dia com o pagamento de todas as parcelas, anteriores à parcela de vigência do benefício CAPES PROSUC.
- 6.) As inscrições serão realizadas por e-mail, no endereço: **secdireito.pos@mackenzie.br**, o e-mail deverá ser enviado em uma única vez e nomeado da seguinte maneira: inscrição de bolsa: **CAPES-PROSUC– Mod. I e/ou CAPES/PROSUC – Mod. II e/ou MÉRITO MACKPESQUISA – MOD. II (nome do candidato)**. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário (anexo), ao qual deverão ser anexados junto ao e-mail:
- a.) **Cópia do histórico escolar atualizado;**
 - b.) **Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);**
 - c.) **Cópia do Projeto de Mestrado ou Doutorado;**
 - d.) **Se houver, Cópia da Qualificação do Mestrado ou Doutorado;**
 - e.) **Cópia do Curriculum Lattes atualizado.**
- 7.) A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, mediante análise dos documentos do item 6 e entrevista por videoconferência, **se necessária;**



Universidade Presbiteriana

Mackenzie

Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico

- 8.) O resultado será apresentado em ordem classificatória até o dia 20 de janeiro de 2023.
- 9.) Da decisão da comissão não cabe recurso.
- 10.) A concessão das bolsas, em todas as suas modalidades, fica condicionada à disponibilidade e contingenciamentos da CAPES e do Mackpesquisa.

São Paulo, 02 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Fernando Rister de Sousa Lima
*Presidente Comissão de Bolsas do Programa
Pós-Graduação em Direito Político e Econômico*